



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de julho de 2013

Edição nº 794

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293, de 28 de junho de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Jacira Machado Souza** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.871, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Jacira Machado Souza** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “N” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.329,70 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 294, de 28 de junho de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Elaine Werkhauser da Silva Lompa** no primeiro cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 21.812, de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Elaine Werkhauser da Silva Lompa** no primeiro

cargo de Professor I da rede municipal de ensino, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “U” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.478,54 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 **CONVOCAÇÃO Nº 79**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

MARIA REGINA DOS SANTOS
VANDERLEIA TROLLER NICOLAU
GIOVANA VIANA FEDEL
LARISSA COSER
MARIA CRISTINA RABELO
NERCINA APARECIDA OLEGARIO ORTIZ
BRUNA COLES DE BRITES
TEREZINHA APARECIDA RAULINO PRIESTER

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

DAIANA DA SILVA
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
ANDREIA CARLA BACH KUNZLER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de julho de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de julho de 2013

Edição nº 794

Página 2

- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 072/2013

Às 14:30h dos dois dias do mês de Julho de 2013, verificou-se que o Senhor José Ortega Gimenes Soares, proprietário do imóvel de cadastro 08324, localizado no setor 205, quadra 004, lote 098, com 490,00m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 11 de Junho de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão,

conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

AUTO DE INFRAÇÃO 073/2013

As 15h dos dois dias do mês de Julho de 2013, verificou-se que o Senhor Claucir Estevão Peruzzo, proprietário do imóvel de cadastro 44978, localizado no setor 330, quadra 012, lote 380, com 2059,54m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 11 de Junho de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Gracielle Johann
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente -Toledo-PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 21, de 1º de julho de 2013

Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica o Legislativo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 145.000,00
000080 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 145.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 145.000,00
000020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor R\$ 145.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de julho de 2013

Edição nº 794

Página 3

RESOLUÇÃO Nº 22, de 1º de julho de 2013

Referenda termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores (UTAM).

Art. 2º- Fica referendado termo de convênio celebrado em 16 de maio, entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores (UTAM), visando à cedência de estagiário para prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo

Edital de Convocação

Audiência Pública sobre Revisão do Zoneamento Urbano e Alterações Legislativas

O CMDAPD, no termos que dispõe no Regimento Interno, Dec. nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e Lei nº 1944, de 27 de dezembro de 2006, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente propostas de alteração do Zoneamento Urbano Municipal e Revisão Legislativa, a ser realizada as 19:00 hs(dezenove horas) do dia 10 de julho de 2013, no Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. Ficam especialmente convidados as Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Associação de Classes, Conselhos, Sindicatos, Universidades, Legislativos e Judiciário, bem como todos os interessados.

Toledo 29, de junho de 2013.

Jadyr Cláudio Donin
Presidente do CMDAPD

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.